



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 5.561, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.025

“Denomina-se Rua Alarico Fernandes a Rua 05 do Loteamento Reserva Boa Vista.”

(Autor: Vereador Dr. Sabino)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI :

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Alarico Fernandes a Rua Cinco do Loteamento Reserva Boa Vista.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco (13.11.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico
no Município nº 1694 na Edição do
dia 14 de 11 de 25
Secretaria Geral do Gabinete